



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 118/19 - Mens. n.º 59/19 - Autógrafo n.º 112/19 - Proc. n.º 3.792/19 – CMV

LEI Nº 5.875, DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.090.000,00.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.13.00	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	
02.13.01	<u>Gestão Administrativa – Educação</u>	
12.361.0204.2.201	Manutenção da Unidade	
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.200.0002	Programa Mais Escola.....	R\$ 890.000,00
12.365.0204.1.103	Construção, Reforma Ampliação Equipos Públicos	
4490.51.00	Obras e Instalações	
01.210.0000	Educação Infantil.....	R\$ 200.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.090.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.090.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 118/19 - Mens. n.º 59/19 - Autógrafo n.º 112/19 - Proc. n.º 3.792/19 - CMV - Lei n.º 5.875/19 - fl. 02

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
02.13.01	<u>Gestão Administrativa - Educação</u>		
12.361.0204.1.103	Construção, Reforma Ampliação Equipto Públicos		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	100.000,00
12.361.0204.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.200.0002	Programa Mais Escola.....	R\$	10.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	180.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.200.0002	Programa Mais Escola.....	R\$	10.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	10.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	10.000,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	10.000,00
12.361.0204.2.204	Água, Energia Elétrica e Telefonia		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	40.000,00
12.361.0204.2.226	Locação de Imóveis		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	70.000,00
12.365.0204.1.103	Construção, Reforma Ampliação Equipto Públicos		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.210.0000	Ensino Infantil.....	R\$	10.000,00
02.13.05	<u>Educação Básica</u>		
12.365.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.212.0000	Ensino Infantil - Creche.....	R\$	100.000,00
01.213.0000	Ensino Infantil – Pré-Escola.....	R\$	200.000,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuidade		
01.213.0000	Ensino Infantil – Pré-Escola.....	R\$	100.000,00
12.366.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	10.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 118/19 - Mens. n.º 59/19 - Autógrafo n.º 112/19 - Proc. n.º 3.792/19 - CMV - Lei n.º 5.875/19 - fl. 03

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	10.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	100.000,00
12.367.0204.2.215	Gestão de Serviços Educacionais		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.240.0000	Educação Especial.....	R\$	80.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.240.0000	Educação Especial.....	R\$	10.000,00
	Subtotal.....	R\$	1.090.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	1.090.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

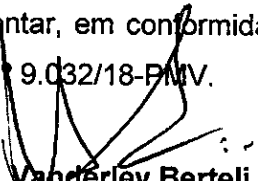
Prefeitura do Município de Valinhos,
ao 1º de julho de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.


ORESTES PREVITALLE JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


MARIA LUISA DENADA
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar, em conformidade com o expediente
administrativo nº 9.032/18-PMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

P.L. de autoria do Poder Executivo Municipal